

RESOLUÇÃO Nº 1006/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2010, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 118, de 19 de janeiro de 2006, que habilitou 01(um) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipo I, no Núcleo de Especialidades de Vila Velha, antigo CRE Vila Velha;

Considerando o interesse da Gestão Estadual em municipalizar o CEO acima citado e que o município não disponibiliza o serviço;

Considerando que o município irá disponibilizar espaço físico apropriado, com a capacidade para atender um CEO, tipo II;

Considerando a possibilidade de cessão de recursos humanos, dos equipamentos existentes, dos recursos financeiros alocados no Fundo Estadual de Saúde, para aquisição de novos equipamentos para implantação do CEO, tipo II e para custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a municipalização do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado no CRE Vila Velha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 10 de fevereiro de 2010.

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado para
Assuntos de Regulação e de
Saúde

ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde